

QUAL O PAPEL DO POVO NA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA BRASILEIRA? REFLEXÕES SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ALTERAÇÃO DO REGIME AUTORITÁRIO PARA O REGIME ‘DEMOCRÁTICO’

Geraldo Miranda Pinto Neto

¹Graduado em Direito pela Universidade Federal de Goiás – Regional Goiás. Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB). Professor do Centro Universitário Unicerrado e da Faculdade de Jussara (FAJ). Correio eletrônico: neto.gmpn@gmail.com

RESUMO

O presente trabalho tem a pretensão de discutir sobre o papel da participação popular durante a transição do regime autoritário, existente na Ditadura Militar brasileira (1964-85), para o regime ‘democrático’. A questão central é analisar se o povo contribuiu somente com a aceleração da transição ou se também gerou interferências nos conteúdos políticos. Neste sentido, haverá algumas discussões no presente artigo: a) se houve protagonismo na transição de regime brasileiro (se sim, de quem foi) ou se a transição foi resultado de um jogo de interesses conflitivos; b) a importância da participação popular na transição enquanto instrumento de reocupação das ruas pela sociedade – o que influenciou diretamente no processo de convocação e debate da Assembleia Nacional Constituinte (1987-88), modificando a cultura política brasileira; c) relacionar a participação popular com as temáticas da conciliação nacional, das rupturas e continuidades do fenômeno autoritário e sobre os dilemas da identidade constitucional da Constituição de 1988.

PALAVRAS-CHAVE: Participação Popular; Transição democrática; Nova Cultura Política Brasileira.

ABSTRACT

This paper has a pretension to discuss the role of popular participation in a transition from the authoritarian regime existing in the Brazilian Military Dictatorship (1964-85) to the ‘democratic’ regime. The central question is whether the folk contributed to an acceleration of the transition or whether it also generated interference in political content. In this sense, there will be some discussion in this paper: a) if the was protagonism in the transition of the Brazilian regime (if so, who it was) or a transition was result of a set of conflicting interests; b) the importance of popular participation in the transition as an instrument of reoccupation of the streets by society – which directly influenced the convocation and debate process of the National Constituent Assembly (1987-88), modifying the Brazilian political culture; relate popular participation to the themes of national reconciliation, ruptures and continuations of authoritarian phenomena, and the dilemmas of the constitutional identity of the 1988 Constitution.

KEYWORDS: Popular participation; Democratic transition; New Brazilian political culture.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca responder: *‘A participação popular teria contribuído com o conteúdo da transição ou somente com a aceleração de seu ritmo?’*. Num primeiro momento, será apresentada uma concepção teórica de que a transição teria sido feita de ‘cima para baixo’. Ou seja, as Forças Armadas foram protagonistas na transição, pois analisaram que era importante deixar o poder do Executivo para resolver questões internas da entidade. Tal concepção teórica afirma que houve uma transição continuada do Regime Militar, em que o povo contribuiu somente para acelerar o processo transicional; já que os conteúdos da transição foram pontuados pelas elites.

Posteriormente, há uma crítica à visão de que a transição teria sido protagonizada pelos militares. Apresenta-se o papel do povo na reocupação das ruas e espaços políticos para decidir os rumos do país. Neste sentido, há uma apresentação dos eventos populares realizados no período de 1974 e 1985, dentre eles: os motins, a rearticulação sindical e a campanha pelas Diretas Já. Tal análise apresenta que a transição foi fruto de um processo conflituoso e responsável por gerar uma nova cultura política do Brasil.

Para complementar, serão analisados os reflexos desta nova cultura brasileira na mudança constitucional. Neste sentido, haverá reflexões sobre a participação popular na Assembleia Nacional Constituinte (1987-88). Há que se destacar que a ANC foi um processo que contou tanto com a convocação pela sociedade civil, quanto com a participação popular durante os debates e reflexões – representando a nova cultura política brasileira.

Desta maneira, analisar que a transição foi feita exclusivamente ‘de cima para baixo’ é negar a participação do povo na conquista da cidadania, da soberania e da democracia neste processo. Neste sentido, é importante analisar que a reocupação das ruas e praças no período transicional foi fundamental por gerar nova cultura política brasileira.

1. A ‘TRANSIÇÃO’ DE CIMA PARA BAIXO: o planejamento da transição pelo Regime Militar

A história brasileira ficou marcada pelos *anos de chumbo*, período em que os militares realizaram um golpe (1964-1985) para tomar e permanecer no poder. Para a saída dos militares do poder houve um período de transição entre o regime autoritário e o regime

democrático. Tal transição culminou na mudança política, que instaurou uma nova ordem constitucional.

A Ditadura Militar foi impulsionada no Brasil diante da necessidade de reorganização do sistema capitalista na periferia global¹ e na percepção feita pelos próprios militares brasileiros de que a situação social se encontrava em estado de caos e desordem dos sistemas burocráticos, exigindo uma intervenção que tivessem enquanto protagonistas os próprios militares (CODATO, 2005, p. 96).

De maneira sintética, pode-se apresentar que o regime militar foi responsável por uma série de arbitrariedades na gestão estatal. Como por exemplo: a instauração de diversos Atos Institucionais, que retiravam diversos avanços democráticos; a extinção do *habeas corpus*, a suspensão do Congresso Nacional, a inexistência de eleições diretas etc.; e também na existência de uma grande quantidade de presos, exilados e desaparecidos políticos.

Adriano Nervo Codato (2005, p. 87) apresenta que o regime ditatorial teve seis grandes fases. Quais foram: a) a constituição do regime ditatorial-militar (com os governos Castello Branco e Costa e Silva); b) a consolidação do regime ditatorial militar (com os governos Costa e Silva e Médici); c) a transformação do regime ditatorial, durante o governo de Geisel, em que foi anunciada a modificação do regime em 1974 através de uma abertura lenta e gradual; d) a desagregação do regime no governo Figueiredo; e) a realização sob a tutela militar para o regime liberal-democrático, sob o governo de Sarney e f) a consolidação do regime liberal-democrático (através dos governadores seguintes). Tal divisão é responsável por apresentar que a ‘transição política’ (de 1974 a 1989) teve uma duração maior do que o regime propriamente dito (sua constituição e consolidação), que durou de 1964 a 1974 (CODATO, 2005, p. 94).

A transição política brasileira foi fundamental para a restauração democrática do país, existindo diferentes análises teóricas sobre de quem seria o protagonismo da mudança e sobre suas principais características. Neste primeiro momento, o presente trabalho irá abordar análises que apontam que o protagonismo foi dos militares no processo de transição.

Nota-se que:

Os processos políticos que estão na base da reforma ditatorial em 1974 não são idênticos aos que presidiram sua origem em 1964. Cada um deles corresponde a uma crise política específica, mas tendo as **Forças Armadas como protagonista principal** (CODATO, 2015, p. 97- grifo nosso).

¹ Lembrando que os Golpes Militares na América Latina se inserem no contexto da Guerra Fria, na disputa pela hegemonia global do capitalismo (representado pelos Estados Unidos) *versus* o socialismo (representado pela União Soviética). E que o golpe foi feito durante a presidência de João Goulart que apresentava diversas pautas progressistas, como a reforma agrária, os direitos trabalhistas e um diálogo com ideias oriundas do socialismo.

A análise de que as Forças Armadas tiveram protagonismo nessa transição nos leva à seguintes questões: a) a realização de uma transição decorrente de problemas internos das próprias Forças; b) a implementação do ideário da conciliação nacional; c) a continuidade do regime durante a transição; d) a ideia de fraqueza do povo para decidir os seus próprios rumos.

O governo de Ernesto Geisel (1974-1979) apresentava que a transição deveria ser lenta, gradual, segura e controlada pelo Presidente (CODATO, 2015, p. 94). Codato (2015, p. 97) apresenta que a transição surgiu em decorrência de problemas internos das próprias Forças Armadas, como se observa:

[...] é preciso recordar que a razão para mudar a forma de governo, em 1974, obedece antes a dificuldades internas do próprio 'regime militar'. Dificuldades essas que têm origem no ramo militar do aparelho do Estado, repercutem nas Forças Armadas e se ampliam a partir delas para outros aparelhos e ramos.

Tal perspectiva teórica apresenta que a transição ocorreu de 'cima para baixo', ou seja, dos militares para a sociedade civil. A 'distensão política' foi pensada enquanto mecanismo para resolver as contradições do aparelho militar (CODATO, 2015, p. 94). A facção de Geisel possuía enquanto objetivo estratégico do governo: restabelecer a estrutura e a ordem no interior do estabelecimento militar para garantir a estabilidade institucional e previsibilidade política do regime ditatorial; para atingir tal objetivo seria necessário rearticular a disciplina interna e o afastamento gradual das Forças Armadas do comando da política nacional (CODATO, 2005, p. 84).

Desta maneira, para evitar que os conflitos políticos e ideológicos que afetaram o aparelho militar diante do controle do Estado é que foi iniciada uma transição feita de cima para baixo (CODATO, 2005, p. 84). Diante disso, uma das principais características da transição foi a continuidade.

Ou seja, a liberalização do regime militar não representou um fator de colapso da Ditadura Militar, mas sim, um fator que possibilitasse a continuidade do regime autoritário. Neste sentido, não seria possível existir uma ruptura com o autoritarismo (CODATO, 2005, p. 100). Conforme se observa:

[...] pode-se presumir que o objetivo estratégico da reconversão liberal do regime militar era a institucionalização de uma série de dispositivos autoritários que, depois de encerrado o ciclo dos generais, garantissem legitimidade, estabilidade e funcionalidade a um novo modelo político nem 'populista', nem plenamente 'democrático', em função dos riscos do segundo converter-se no primeiro (CODATO, 2005, p. 98).

Codato (2005, p. 92) afirma que a questão da transição foi mais uma 'mudança política', do que uma 'transformação política', ou seja, deveria existir uma liberalização do

regime ditatorial, no entanto, este não deveria corresponder, necessariamente à uma democratização do sistema político. Diante disto, nota-se:

Feitas as contas, quando se **consideram a natureza conservadora do processo de transição no Brasil, seus meios autoritários e seus objetivos restritos, não surpreendem as razões do continuísmo do mesmo grupo no poder após 1985**, ainda que às custas de seu transformismo político [...]. O governo Sarney (1985-1990) foi a expressão máxima desse círculo de ferro, que com sucesso, controlou a mudança política no Brasil. Recorde-se que as palavras de ordem da Aliança Democrática, **‘conciliação’ e ‘pacto social’, conseguiram neutralizar tanto os anseios de oposição ao regime ditatorial surgidos na conjuntura 1977-1980** (greves operárias, movimentos sociais ‘de base’ e protestos empresariais contra a ‘intervenção do Estado na economia’), quanto a famosa campanha pelas eleições diretas para Presidente da República, em 1984. **O resultado foi o aperfeiçoamento de um regime antipopulista e antipopular** ou, como denominou Florestan Fernandes, uma ‘democracia forte’ (CODATO, 2005, p. 99 – grifo nosso).

Conforme apresentado, um dos principais ideários lançados durante a transição seria a ideia de ‘conciliação’. Conforme Michel Debrun (1983, p. 15), a ‘conciliação’ é um instrumento que contribui para que a manutenção das mesmas forças dominantes desde a Independência até a atualidade no controle da política brasileira. Tal conciliação caracteriza-se enquanto:

[...] a aceitação espontânea, por parte dos humildes, da proteção e da orientação dos poderosos. É essa relação de autoridade ‘amorosa’ que se teria verificado, a nível micropolítico, no engenho nordestino ou na bandeira paulista [...]. O interessante, nessas construção ideológicas, é que elas salientam, de modo consoante com a vivência da ‘Conciliação’, simultaneamente a dissimetria entre o ápice e a base da pirâmide social, e o paternalismo benevolente dos de cima, que neutralizaria no nascedouro os efeitos negativos dessa dissimetria” (DEBRUN, 1983, p. 19).

O Regime Militar não poderia ir muito além do poder, sem largar as rédeas da ‘conciliação’. A ideia de voltar ao autoritarismo geraria a perda da credibilidade da transição feita pelo governo. Foi necessário permanecer no meio termo, para que, através da ‘conciliação’ fosse possível a cooptação de grandes segmentos da população (DEBRUN, 1983, p. 54). Conforme se observa:

A ‘conciliação’, no Brasil, nunca foi um arranjo entre iguais, mas o reconhecimento, por parte de um pólo social ou político menor, da primazia de outro pólo, mediante algumas benesses e sobre o pano de fundo constituído pela exclusão de grande massa da população. Em outras palavras, o fosso – econômico, social, cultural e político – que, desde as origens, existiu entre grupos dominados, sempre foi utilizado pelos primeiros para facilitar a própria reprodução desse fosso, através da cooptação de elementos menos dominantes, ou mesmo tirados das camadas subalternas. [...] o poder tinha uma capacidade de desmobilização superior à capacidade mobilizadora dos setores dissidentes (DEBRUN, 1983, p. 73).

Verifica-se que a conciliação refletia na impossibilidade ou extrema dificuldade de transformação da sociedade (DEBRUN, 1983, p. 73) e ela só seria possível se houvesse a possibilidade de contrapor certos setores a outros (DEBRUN, 1983, p. 79). Ou seja,

interessava para os detentores do poder militar uma ‘conciliação’ para contrapor interesses ‘dissidentes’ da sociedade civil.

Conjuntamente com estes fatores, encontra-se a questão da ‘fraqueza’ social construída pela visão dos militares. Debrun (1983, p. 59) apresenta que diversos arquétipos autoritários são construídos pela ideia de fraqueza social, sendo necessária, a intervenção de militares. Mesmo durante a transição, a noção de fraqueza ainda permeava no Estado autoritário, como se observa:

Permanece, nos bastidores do poder, a idéia de uma ‘realidade brasileira’ fraca ou incipiente, a ser tutelada colocada em órbita pelo Estado. Visão arquetípica, porque condensa a experiência secular da relação dos dominantes com os dominados. [...] O próprio hiato criava as condições da violência ou da cooptação. Da passivação, meio aparente e meio efetiva, das grandes massas e do isolamento das elites que porventura se arriscassem a representa-las e a esboçar movimentos nacional-populares. **E mais: ao ‘constatar’ uma fraqueza social que era em grande parte o resultado da própria práxis, os grupos dominantes se acharam imbuídos de uma missão redentora.** [...] Essa fase ainda não está superada, no espírito de muitos. E não poderia sê-lo, na medida em que a mobilização da sociedade civil, embora desta vez irreversível (DEBRUN, 1983, p. 66).

Percebe-se uma perspectiva teórica sobre a transição brasileira, pontuando que ela foi feita de ‘cima para baixo’ possuindo enquanto protagonista as Forças Armadas e com participação popular praticamente inexistente, como observamos em Codato (2005, p. 96):

[...] a dinâmica das *negociações* no universo das elites e a dinâmica **das pressões da sociedade (camadas médias, classe operária) sobre o Estado militar.** Talvez seja o caso de sugerir que a primeira dinâmica estabeleceu o conteúdo, definiu o modo e impôs a natureza da transição, enquanto a **segunda determinou seu ritmo** (CODATO, 2015, p. 96).

Segundo essa análise, o povo foi responsável apenas por garantir o tempo, acelerando o processo da transição política. Enquanto as negociações e os conteúdos das mudanças foram realizados pelas elites. Será mesmo que os conteúdos da transição foram feitos exclusivamente pelas elites? Será que a participação popular na transição contribuiu somente para a aceleração do ritmo da mudança? A resposta dessas perguntas é o objetivo dos próximos capítulos.

2. A CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA: Quando o povo é dono da rua

Seria [...] equivocado ignorar que, a partir da abertura, a participação da sociedade no jogo político ganhou progressiva articulação e relevância. No bojo desse processo, emergia uma forma nova de perceber o direito, em especial o direito constitucional (BARBOSA, 2012, p. 145).

O presente capítulo visa analisar o processo de reocupação das praças e ruas pelos trabalhadores enquanto fatores determinantes na esfera da transição política brasileira, influenciando tanto no seu ritmo quanto no seu conteúdo. Para isso, estaremos analisando de maneira sintética, três grandes eventos que ocorreram no período de transição do regime ditatorial: a) os saques e motins; b) as greves sindicais e c) a reivindicação pelas ‘Diretas-Já’.

Entre os anos de 1981 e 1982 houve uma relativa ‘calma’ no cenário político, o que poderia indicar uma diminuição dos protestos de rua, tendo em vista, a possibilidade de institucionalização da política com a vitória do PMDB e PDT (ou seja, tirar a política das ruas) e um processo de abertura que parecia consolidado (NAPOLITANO, 2006, p. 106).

No entanto, em abril de 1983 houve o fenômeno que ficou conhecido como ‘saques’ ou ‘motins’, que foram responsáveis por abalar o cotidiano de São Paulo e gerar a repolitização do espaço público através de dramas sociais. O drama estava relacionado com a falta de comida e de emprego, gerando enquanto consequência, uma grande quantidade de pessoas que saíram às ruas para reivindicar por seus direitos (NAPOLITANO, 2006, p. 106). A ação coletiva protagonizada pelos desempregados (sem lideranças) foi responsável por politizar o tema da recessão econômica no espaço público (NAPOLITANO, 2006, p. 108), utilizando a violência (através de saques e invasões) para demonstrar o descrédito em relação a representação política ou as soluções institucionais (NAPOLITANO, 2006, p. 108).

Tais motins que marcaram a capital paulista: “causava espanto justamente pela sua amplitude social e pela sua falta de mediação institucional. Justamente por estar inscrito em práticas coletivas exercitadas no cotidiano, marcadas pela ação direta e por uma violência simbólica, os motins prescindiram daquelas mediações” (NAPOLITANO, 2006, p. 115). E geraram consequências negativas no âmbito da presidência, como se observa:

[...] o fato é que a multidão se fazia presente por si mesma e abalava o processo político. O presidente Figueiredo declarou: ‘*A abertura democrática constitui processo de reforma gradual e pacífica da sociedade, não é licença para a subversão da ordem e das instituições*’. Alguns dias mais tarde o Presidente Figueiredo arriscava uma análise: ‘Só os militantes amadores acham que podem introduzir movimentos de rua totalmente controlados, conforme seus objetivos. A multidão solta nas ruas tem comportamentos imprevisíveis’ (NAPOLITANO, 2006, p. 115).

Através dos saques foi possível perceber que o tempo do Regime Militar estava se esgotando e a esquerda enxergou apontava que tais questões precisariam ser respondidas dentro dos marcos da democracia e da política, neste sentido, a democracia passou a ser o pressuposto básico para a realização das lutas sociais (NAPOLITANO, 2006, p. 117). Observa-se que somente com a voz da sociedade civil, realizando apontamentos aos problemas sociais (como: a crise energética, inflação, balança de pagamentos, péssimas

v. 1, n. 3 (8): Revista Saber Eletrônico, Jussara, ano 8, n. 03, v. 01, out/dez, 2017 – ISSN 2176-5588

condições para as massas) e remetendo à uma situação de estrangulamento da conjuntura existente durante a transição (1974-1988), seria possível a construção de uma conciliação, sem aspas e igualitária (DEBRUN, 1983, p. 78).

O movimento sindical contribuiu para dar uma resposta a crise política que se agravava:

Nessa perspectiva, era preciso politizar a questão econômica, politizando igualmente as lutas sindicais. O movimento sindical tentava, a partir do espaço institucional dos sindicatos, articular um espaço político próprio, **que rompesse os limites institucionais da transição democrática negociada. A ocupação organizada do espaço político era o eixo principal da ação**(NAPOLITANO, 2006, p. 118 – grifo nosso).

Ou seja, diante do período da transição houve a politização das questões sociais que estavam em jogo, como por exemplo, a política econômica do governo federal. Neste sentido, diversos sindicatos realizaram inúmeras greves políticas demonstrando a reocupação dos espaços políticos e reivindicando a democracia (NAPOLITANO, 2006, p. 119). Debrun (1983, p. 71) apresenta que o sindicalismo brasileiro deveria expor seu aparelho político, participando dia-a-dia da luta social, devendo se integrar e contestar a via institucional, apesar da ampla desigualdade entre o neotrabalhismo e o poder.

O terceiro grande evento que mobilizou a sociedade civil brasileira foi a realização da Campanha das Diretas Já. Diversas organizações de oposições históricas ao regime (como: a União Nacional de Estudantes (UNE), a Central Única de Trabalhadores (CUT), a Comissão de Justiça e Paz, dentre outros) apresentavam que era necessário um movimento nacional para reconquistar a democracia, e que, o povo deveria ser o protagonista deste processo (NAPOLITANO, 2006, p. 123). Neste sentido:

A campanha pelas ‘Diretas-Já!’ recolocava o lugar da soberania popular. Alias, não só recolocava o lugar da soberania, mas reelaborava seus pressupostos: a ideia de democracia como expressão da ‘vontade popular’, sofria uma clivagem. Os eventos do protesto de rua, notadamente as ‘Diretas-Já!’, surgiram uma democracia como ‘invenção’, fenômeno historicamente indeterminado, levando para o espaço público suas ambiguidades, conflitos e tensões – elementos constituintes do próprio conflito social (NAPOLITANO, 2006, p. 125).

Napolitano (2006) apresenta que com as Diretas-Já houve a ampliação da participação dos protestos, para além dos militantes sem vínculo orgânico. Neste cenário, a vida política estava renovada através da apropriação do espaço urbano (NAPOLITANO, 2006, p. 128). Tal campanha foi fundamental para apresentar a crise do regime militar e reafirmar a soberania popular; houve um deslocamento da base do poder do regime, tendo em vista, que até falas ‘tranquilizadoras’ foram ignoradas na politização das ruas (NAPOLITANO, 2006, p. 129).

Neste sentido, o evento das Diretas-Já, que tinham o intuito da eleição direta para cargos do Poder Executivo, teve uma mobilização nacional com diversos setores envolvidos.

No entanto, mesmo com a derrota das Diretas, diversos fenômenos ficaram marcados na história brasileira. Principalmente, aqueles relacionados com a participação popular. Afinal:

[...] a Emenda Dante de Oliveira foi derrotada na Câmara dos Deputados e, portanto, sequer chegou a ser submetida ao Senado em primeiro turno. Entretanto, mesmo que os militares tivessem sido bem-sucedidos na batalha institucional travada no Congresso, o impacto da ampla mobilização popular realizada em torno das Diretas sinalizava para a emergência de uma nova gramática política na história brasileira (BARBOSA, 2012, p. 183).

Tais manifestações representam a caracterização do dissenso por parte da sociedade civil com as questões autoritárias desempenhadas pelo regime militar no comando estatal. Na existência do dissenso houve a colaboração da sociedade para uma abertura progressiva, com a participação do povo na elaboração das políticas (DEBRUN, 1983, p. 67). Desta maneira, com os dissensos foi possível tentar a superação da ‘conciliação’² tradicional e buscar uma conciliação mais flexível, que fosse capaz de aceitar os conflitos sociais e tentar mediá-los (DEBRUN, 1983, p. 71).

A acusação do dissenso através dos saques, sindicatos e ‘Diretas-Já!’ foram responsáveis por contrapor a ideia de que a transição democrática foi feita exclusivamente ‘pelo alto’, numa perspectiva unidirecional. E afastando a ideia de ‘fraqueza’ do povo, que com as voltas às ruas, se mostrava forte e capaz de decidir sobre os rumos do próprio país. Apesar de algumas derrotas, outras questões renasceram, como se verifica:

Apesar da intensa frustração dos setores populares, os desdobramentos daqueles protestos públicos pela democracia, que se entrecruzam nas ‘Diretas-Já’, se fizeram presentes durante todo o período da ‘Nova República’, quando diversos sujeitos retomaram os diversos sentidos de democracia construídos na luta contra o regime” (NAPOLITANO, 2006, p. 142).

Neste sentido, houve uma mudança na cultura política brasileira, principalmente nas reivindicações pela democracia e pela cidadania. Com a instauração da ‘Nova República’, as representações geradas pelos protestos de rua contra o regime foram incorporadas nas lutas sociais, através da reivindicação por cidadania, no sentido de participação efetiva na gestão do Estado; na igualdade política entre os diversos segmentos sociais e uma maior distribuição da renda nacional (NAPOLITANO, 2006, p. 143). Desta maneira: “O ‘povo’ efetivamente havia ‘conquistado’ a praça para a manifestação política e dela se utilizou nos anos posteriores, em greves, passeatas, atos públicos, reivindicações gerais” (NAPOLITANO, 2006, p. 144).

Napolitano (2006, p. 144) apresenta que os elementos da nova cultura democrática e de tradição política geraram reflexos em outros períodos. Um dos principais elementos foram

²DEBRUN (1983) apresenta a existência de dois tipos de conciliação. A ‘conciliação’ com aspas e a conciliação sem aspas. A ‘conciliação’ representava uma forma de controle e dominação dos donos do poder sobre o povo, sem exercer a arbitrariedade. Já a conciliação representa uma aceitação e mediação dos conflitos sociais, é uma conciliação flexível e que dificilmente é interessante para a situação.

as pressões populares durante a Assembleia Constituinte, quando demandas por cidadania e grupos de interesse eram formulados durante o processo. Neste sentido, o próximo capítulo irá apresentar, brevemente, reflexões sobre este novo elemento da cultura política democrática brasileira.

3. NOVA CULTURA POLÍTICA BRASILEIRA: reflexões a partir da participação popular na Assembleia Nacional Constituinte

Enquanto resultado imediato da abertura lenta, gradual e segura proposta pelo Regime Militar e da reivindicação da democracia pelas diversas mobilizações populares que apontavam para o esgotamento do regime autoritário encontra-se a construção de uma nova Constituição. O espaço da Assembleia Nacional Constituinte (1987-88) possibilitou a institucionalização do espaço de transição, afinal diversas pressões e enfrentamentos que estavam nas ruas foram para o debate constituinte.

Sobre o processo de construção da Assembleia Constituinte verifica-se: “A sociedade civil já está organizada. O aperfeiçoamento democrático da sua participação e a conquista de novos espaços podem e devem dar-se no calor das discussões da Assembleia” (GARCIA, 1985, p. 76). A autora apresenta a necessidade de se evitar as soluções de cima para baixo.

Neste sentido, ao compreender a participação popular na constituinte enquanto reflexo imediato da nova cultura política inaugurada no período transicional, o presente capítulo irá trazer algumas reflexões sobre as articulações da sociedade civil diante da Assembleia Nacional Constituinte.

Se observarmos as circunstâncias que cercam a reivindicação de uma nova Constituição na década de 70, seu enredamento com os movimentos pela anistia e pelo restabelecimento das eleições diretas, o processo de convocação da Assembleia Constituinte e, finalmente, o biênio de seu funcionamento, algo de novo pode ser percebido. **Debatendo-se contra uma longa tradição de ‘transições pelo alto’, uma nova prática começa a se articular**, propondo para a pergunta acerca do fundamento da autoridade da Constituição respostas ao mesmo tempo inesperadas e criativas (BARBOSA, 2012, p. 146 – grifo nosso).

A principal ideia que buscava barrar uma Constituinte construída com a participação popular era a de que, a Constituição deveria ser feita por técnicos. Em que, “um grupo reduzido e supostamente qualificado de indivíduos, como até então havia sido a regra na história constituinte brasileira [...] – a ideia de que o direito é em si assunto para técnicos” (BARBOSA, 2012, p. 146). O pronunciamento de Miguel REALE (*apud* BARBOSA, 2012, p. 146) em 1985 é capaz de representar tal análise: “Não é segredo para ninguém que a elaboração de um texto constitucional representa uma tarefa eminentemente técnica, não só v. 1, n. 3 (8): Revista Saber Eletrônico, Jussara, ano 8, n. 03, v. 01, out/dez, 2017 – ISSN 2176-5588

por envolver o conhecimento de múltiplos domínios da experiência humana, como por exigir harmonioso senso unitário de equilíbrio”.

No entanto, a experiência de 1987-1988 rompeu com este paradigma instaurado nos processos constituintes brasileiros anteriores (BARBOSA, 2012, p. 146). Afinal: “O pronunciamento do povo soberano não seria encarado pelo unísono da voz autoritária, chancelada pelo verniz bacharelesco, mas por uma autêntica polifonia, cujo sentido somente pode ser apreendido em movimento, em seu próprio fazer-se” (BARBOSA, 2012, p. 147).

Em meados da década de 70 já existiam a crítica feita pela oposição institucional e por movimentos sociais sobre o constitucionalismo autoritário que marcou todo o período militar (BARBOSA, 2012, p. 151). Posteriormente, já em meados dos anos 80 houve uma ampla mobilização reivindicando uma Assembleia Nacional Constituinte, com o intuito de garantir que a ditadura não perpetuasse o seu legado através de uma reforma constitucional sem a participação da oposição e do povo, neste sentido, era necessária a convocação de uma Constituinte independente do regime autoritário (BARBOSA, 2012, p. 162).

Em 1974 o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) começava a provocar o debate da Constituinte (BARBOSA, 2012, p. 163). Entre 1977 e 1985:

[...] é possível perceber que o movimento em prol da realização de uma Assembleia Constituinte progressivamente escapa dos círculos político-partidários. Nesse período, inúmeras publicações destinadas a popularizar a temática constituinte são lançadas. A ideia e o movimento ‘generalizaram-se nos setores mais mobilizados da população. Ocuparam as pautas de sindicatos, associações, movimentos de base’ (BARBOSA, 2012, p. 166).

Nota-se que a campanha pela Constituinte surgiu enquanto um resgate da cidadania, tendo em vista que, cada um se preparou para participar dos debates constituintes. Afinal: “[...] esse será o grande espaço – o maior já conquistado em nossa história – para que todas as propostas sejam apresentadas, para que todas as forças sociais se expressem livremente” (GARCIA, 1985, p. 82). Tais reflexões são importantes para apresentar a potencialidade da participação popular na constituinte enquanto mecanismos de resgate da soberania e cidadania.

Neste período pré-constituinte, há que se destacar as seguintes articulações: o apoio dos acadêmicos pela constituinte, que buscavam na constituinte um mecanismo de restaurar as instituições democráticas que haviam sido despedaçadas no processo autoritário (ANDRADE, BONAVIDES *apud* BARBOSA, 2012, p. 166). Houve apoio da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que apresentava que a ‘Constituição’ proclamada pelo regime autoritário continha vício de ilegitimidade, por isso, era necessária a convocação de uma Assembleia

Nacional Constituinte, pois a simples revogação de leis opressoras não iria afetar a estrutura arbitrária e antipopular do sistema (BARBOSA, 2012, p. 167).

Houve a participação dos sindicatos, que atuaram para além das pautas de natureza corporativa a partir de 1977, ao enxergaram que a Constituição poderia representar a possibilidade da ruptura com a regulação sobre o trabalho que marcou a história da produção brasileira (BARBOSA, 2012, p. 169). Há que se destacar ainda, o apoio da Igreja Católica na reivindicação pela Assembleia, afinal, de parceira no golpe militar passou a insurgir contra o regime autoritário. Neste contexto, apresentavam a necessidade de uma nova ordem constitucional que estimulasse a participação popular, e que os resultados dessa participação fossem assimilados no debate constituinte, em que a sociedade deverá ganhar a condição de sujeito coletivo da transformação (BARBOSA, 2012, p. 173).

Diante esse processo de transição verifica-se que: “ele ao menos indica, para além da dúvida razoável, que a sociedade civil desempenhou um papel central na gestação da nova ordem constitucional brasileira. Um papel inédito na história constitucional do país” (BARBOSA, 2012, p. 185). Desta maneira,

[...] o processo constituinte que se instaurou no Brasil, apesar de todos os cuidados de administração criteriosa de sua relevância para a transição, acabou por abrir perspectivas avançadas para a reorganização de forças sociais já não contidas nos esquemas tradicionais das elites. Com efeito, a experiência recente da luta pela construção da cidadania desaguou no processo constituinte, trazendo para o debate, que este proporcionou, reivindicações claras e específicas que aspiram transformar-se em direitos e liberdades básicos, ao mesmo tempo que instrumentos de organização, representação e participação ativa na estrutura econômico-social e política da sociedade (SOUSA JÚNIOR, 1987, p. 10).

O slogan adotado pelos plenários, comitês e movimentos favoráveis à participação popular era: “Constituinte sem povo não cria nada de novo”. Com a consagração da participação do povo na Constituinte, não a compreendendo enquanto matéria para técnicos, verifica-se que houve participação da sociedade civil na Constituinte, como por exemplo, nas sub-comissões e nas audiências públicas (SOUSA JÚNIOR, 1987, p. 10).

Um dos exemplos da participação popular consiste na ‘Sub-Comissão de Direitos Políticos, Direitos e Garantias’, tal grupo foi o mais afinado com o atual estágio das reivindicações dos movimentos sociais e populares, aplicando métodos democráticos de consulta à pluralidade de organizações e representações populares e conservou uma estrutura didática para representar constitucionalmente a ordem democrática em construção (SOUSA JÚNIOR, 1987, p. 12). Sobre o relatório deste sub-comissão verifica-se:

A construção democrática que permeia o relatório consolida-se na percepção de sua dimensão coletiva e solidária e nos instrumentos de identidade, acesso e garantias ativas do espaço civil ampliado no processo de construção social da cidadania. **Essa dimensão toma forma imediatamente nos conceitos de soberania e de**

cidadania. A soberania é tributária do povo e se manifesta como vontade própria de organizar e construir o poder. Por isso, são seus atributos: a consulta plebiscitária na elaboração da Constituição e de suas emendas; o sufrágio universal, igual e secreto no provimento das funções do governo e legislação; o direito de iniciativa na elaboração da Constituição e das leis; a participação direta e indireta na designação dos membros da Defensoria do Povo e do Tribunal Constitucional [...]. A cidadania é concebida como expressão individual da soberania e consiste: a) na participação de cada um no exercício popular da soberania, conforme a definição já mencionada e, b) no poder individual de exigir a prestação tutelar e jurisdicional do Estado como garantia da plena eficácia dos direitos assegurados pela Constituição e leis (SOUSA JÚNIOR, 1987, p. 12 – grifo nosso).

Nesta sub-comissão é possível verificar que houveram instrumentos eficientes e capazes de garantir o exercício da cidadania e da soberania no plano da participação consciente do povo, tais quais:

[...] para poder expressar a soberania e a cidadania, o que significa o exercício direto na gestão da coisa pública, por meio de eleições, de apresentação de proposta de norma legal, de voto revocatório ou destituente, de ação popular, do júri, da Defensoria do Povo, da consulta popular e do referendo; além do direito à informação e da criação de instrumentos e garantias ativas para a concretização dos direitos fundamentais (SOUSA JÚNIOR, 1987, p. 13).

Carlos Michilis, José Everaldo Ramalho e João Martins (1988, p. 17) apresentam que diversos intelectuais orgânicos minimizaram a participação popular. E completam:

O que [...] expoentes da intelectualidade orgânica minimizaram, contudo, foi a possibilidade de participação do povo-massa no processo constituinte. Seus conceitos sustentam-se na premissa de que a responsabilidade e a capacidade de redução do hiato entre o Brasil legal e o real cabem apenas à elite ou aos políticos. Neste aspecto, a Constituinte de 1987 tenta ser inovadora, lançando novos conceitos à doutrina constitucional brasileira.

As emendas populares demonstraram que o povo-massa também pode atuar ativamente na redução desse hiato. Desta vez, o povo-massa sobe à tribuna da Assembleia Nacional Constituinte, com mandato conferido por 12.277.423 assinaturas de eleitores num universo de 64 milhões, de todo o País, em 122 emendas sobre diversos temas, restaurando o princípio da democracia direta ou participatória, em plena vigência do sistema democrático representativo. Eis um dado novo para a ciência política examinar, à luz da história brasileira.

Somada às pressões populares e à atividade dos grupos de pressão representantes de vários segmentos sociais, a participação popular, com mobilização inédita em nossa história, ensaia uma mudança de baixo para cima.

Tal análise, nos remete à participação popular na constituinte, apresentando enquanto modelo principal as questões ligadas à iniciativa popular na produção de leis. Nota-se que: “o aparecimento de novas formas de participação vindas de baixo, ganhando espaço no plano ‘legal’ e forçando a aproximação com o real” (MICHILIS, RAMALHO, MARTINS, 1988, p. 26). Neste sentido, a ampla participação popular rejeita em certa medida, o ideário imposto pelos militares da ‘conciliação’ nacional, e insurge para a construção de uma organização político-social capaz de considerar os fatos reais com seus naturais conflitos e antagonismos (MICHILIS, RAMALHO, MARTINS, 1988, p. 26).

Nota-se que o processo de transição teve enquanto característica marcante, ao analisar a história constitucional brasileira, a promulgação de uma Constituição, que teve participação popular. E que, esta participação se deve à uma nova cultura política inaugurada por mobilizações e protestos das décadas de 70 e 80, visando o resgate a cidadania e soberania.

Afirmar que a participação popular foi responsável apenas por acelerar o processo transitório ignora a presença do povo nas mobilizações que garantiram o exercício e instauração de uma nova cultura jurídica e política, resultando na Assembleia Nacional Constituinte e na conquista da cidadania e da democracia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com as reflexões do presente trabalho observa-se que a participação do povo nas ruas contribuiu por acelerar a transição brasileira, ou seja, garantiu um ritmo, ao pressionar a transição já anunciada pelos militares. No entanto, a participação popular contribuiu também para questões para além do ritmo, como por exemplo, no campo dos conteúdos e da inserção de uma nova cultura política brasileira, que foi refletida na consagração de uma nova prática constitucional. Há que se destacar que o processo da reocupação das ‘ruas’ foi um fator que trouxe aspirações de cidadania e de soberania, questões que foram perdidas no momento autoritário.

Napolitano (2006, p. 142) apresenta que os eventos protagonizados pelos grupos de protesto ‘desacontecem’ na medida em que não se opera acabamentos significativos, e foi isso o que ocorreu nas manifestações da transição (1974-1985), ou seja, foram esquecidos da memória social (1974-1985). O autor continua:

Ainda que não tenham sido devidamente registradas na memória social, aquelas lutas democráticas, inegavelmente, produziram alguns frutos para a sociedade brasileira. O seu legado pode ser definido, ao mesmo tempo, como um desafio e uma conquista: o desafio de saber ouvir as diversas ‘vozes’ que vêm da rua: a conquista tem sido, ao contrário do passado recente, não interpretar o legítimo protesto popular como uma ameaça à ‘ordem’ e, como tal, origem das crises institucionais que acabam conduzindo às soluções autoritárias (NAPOLITANO, 2006, p. 144).

Nota-se ainda, que este ‘desacontecimento’/esquecimento foi uma minimização dos protestos enquanto definidores de políticas durante a transição democrática. Ou seja, a percepção de que a transição se deu exclusivamente ‘pelo alto’ representa uma ideia de que as iniciativas políticas foram unidirecionais, sendo que, se consolidaram num jogo plural e conflitivo, em que a ‘rua’ e o ‘palácio’ foram palcos e protagonistas (NAPOLITANO, 2006, p. 142).

As noções apresentadas não buscam apresentar uma ideia otimista da transição democrática, afirmando que houve uma ruptura completa com o regime militar. Ao contrário, existem diversas questões políticas e institucionais que ainda hoje representam a continuidade do regime autoritário. No entanto, negar a participação popular neste processo de transição, que se caracterizou enquanto complexa, conflitiva diante diversos interesses, seria menosprezar o povo e as diversas conquistas obtidas – ou seja, estaria reforçando a fraqueza social (a ideia de que o povo não tem capacidade de modificar os rumos da sua própria história) e contribuiria para o ‘desacontecimento’ (ou seja, a retirada da memória social os protestos em que o povo construiu pautas políticas).

Neste sentido, é fundamental reafirmar o poder popular no processo de transição enquanto resgate histórico para a memória social, em que o povo, é capaz de acelerar ou retardar transições e também de definir seus conteúdos.

O reflexo imediato da nova cultura política dos protestos realizados durante o período da transição (1974-1985) foi a Assembleia Nacional Constituinte (1987-88). O povo interferiu da seguinte forma o processo de transição: a cultura política herdada no processo de transição (NAPOLITANO, 2006; BARBOSA, 2012); a rejeição da concepção de ‘conciliação nacional’ (DEBRUN, 1983; MICHILES, RAMALHO, MARTINS, 1988); a rejeição de uma identidade constitucional pautada num modelo hegemônico, que negue os múltiplos sujeitos constitucionais (ROSENFELD, 2005, p. 6); a reconquista da ‘rua’ enquanto espaço de disputas políticas e de reivindicação da cidadania, soberania e democracia (SOUSA JÚNIOR, 1987); a inovação constitucional brasileira com uma constituição que não foi feita exclusivamente por técnicos e que houve participação da sociedade civil (GARCIA, 1985; BARBOSA, 2012); e o afastamento da ideia da fraqueza do povo, quando este consegue disputar e tomar os rumos da própria história (DEBRUN, 1983).

Desta maneira, verifica-se que o povo participou tanto na aceleração do ritmo quanto dos conteúdos da transição política brasileira. Criticar análises e teorias que apontam para uma teoria feita exclusivamente ‘pelo alto’ é fundamental para contribuir com o resgate da memória social de diversos processos em que o povo foi protagonista (HARTOG, 2012, p. 12); e também por produzir história a partir do olhar das vítimas de traumas sociais, ou seja, aqueles que resistiram à Ditadura Militar na história brasileira (HARTOG, 2012).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. *História Constitucional Brasileira: Mudança Constitucional, Autoritarismo e Democracia no Brasil pós-1964*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2012. Capítulo 2, item 2.1. (p. 143-185).

CODATO, Adriano Nervo. “**Uma história política da transição brasileira: da ditadura militar à democracia**”, em *Revista de Sociologia e Política*, No. 25, nov. 2005, p. 83-106.

DEBRUN, Michel. “**Introdução**” e de “**A ‘Conciliação’**” até “**Consenso, Tecnocracia e Dívida Externa**”, em *A “Conciliação” e outras estratégias*. São Paulo: Brasiliense, 1983, p. 13-20 e 51-117.

HARTOG, François. “**El Tiempo de las Víctimas**”, em *Revista de Estudios Sociales*, n. 44, Bogotá: dez. 2012, p. 12-19.

HARTOG, François. “**Prefácio – Presentismo pleno ou padrão?**” e “**Introdução – Ordens do tempo, regimes de historicidade**”, em *Regimes de historicidade: presentismo e experiências do tempo*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013, p. 9-16 e 17-41.

GARCIA, MARÍLIA. **O que é constituinte**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

MICHILES, Carlos; RAMALHO, José Everaldo; MARTINS, João Carlos F. Patuléia, Democracia e Constituinte: - Uma reflexão sobre a contemporaneidade da nossa formação sócio-política na Constituinte. In BASTOS, Vânia Lomônaco e DA COSTA, Tânia Moreira. Caderno CEAD-UNB Ano 1 – número 2. **Constituinte: Questões Polêmicas**. Brasília: UnB, 1988.

MONCLAIRE, Stéphane. **Democracia, transição e consolidação: precisões sobre conceitos bestializados**. In *Revista Sociologia e Política*, Curitiba. N. 17, 2001.

MONCLAIRE, Stéphane. **Um processo de longo prazo**. In DANTAS, Bruno. *Constituição de 1988: o Brasil vinte anos depois*. Brasília, CEGRAF – Senado Federal, vol. 1, 2008.

NAPOLITANO, Marcos. “**Do grande medo à grande festa: o protesto de multidões e a crise do regime militar (1983/1984)**”, em *Cultura e poder no Brasil contemporâneo*. Curitiba: Juruá, 2006, p. 105-144.

RODRIGUES, Henrique Estrada & NICOLAZZI, Fernando. “**Entrevista com François Hartog: história, historiografia e tempo presente**”, em *História da historiografia*, n. 10, dez. 2012, p. 351-371.

ROSENFELD, Michel. “**The Problem of “Identity”**”. In *Constitution-Making and Constitutional Reform*”, em Benjamin N. Cardozo School of Law, Jacob Burns Institute for Advanced Legal Studies, Cardozo Legal Studies Research Paper No. 143, 2005, p. 1-24 (disponível em <http://ssrn.com/abstract=870437> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.870437>)

SOUSA JUNIOR, Jose Geraldo de. **Soberania e direitos: processos sociais novos?** In: BASTOS, Vania L.; COSTA, Tania M. *Constituinte: temas em análise*. Caderno Ceac/UnB, Brasília, v. 1, n. 1, p. 9-16, 1987.